



LEI Nº 0229 DE 17 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0019 ASSISTENCIA A COMUNIDADES	
2152 Manter Ativ. do Programa Criança Feliz	
29 Transferências do FNAS	
3190.04 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3190.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pes Civil	5.000,00
3390.14 Diárias	3.000,00
3390.30 Material de Consumo	12.000,00
3390.36 Outros Serv. Terc – Pessoa Física	10.000,00
3390.39 Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica	9.000,00
Total	69.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 17 de julho de 2017.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL